

Matrícula Nº 8.695

Livro

Data 08 de março de 2005

Ficha Nº 1

Imóvel:

Lote 241 da Quadra 02 do Setor 03, localizado na Rua 07 de Setembro/Avenida Paraná, no Município de Vale do Paraíso-RO, com uma área de 1.225,00m² (hum mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Avenida Paraná e lote 256; SUL: Lote 171 e Rua 07 de Setembro; LESTE: Lotes 256, 136 (canto) e 171; OESTE: Rua 07 de Setembro e Avenida Paraná. Dados do Perímetro: FRENTE: 35,00m - Rua 07 de Setembro; LADO DIREITO: 35,00m - Avenida Paraná; LADO ESQUERDO: 35,00m - Lote 171 e FUNDO: 35,00 m - Lote 256, perfazendo um perímetro de 140,00m. Proprietário: **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 63.786.990/0001-55. Título Aquisitivo: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas desta cidade e Comarca, no Livro 016, às Fls 142 em 10.12.93, objeto do R-2-6.144. Registro Anterior: Loteamento Registrado sob o nº 4-6.144, em 26.12.2003, livro 2-Registro Geral desta Serventia. Eu Mairon Pereira da Silva, escrevente, digitei. Eu Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assino.

R-1-8.695 - Data: 08 de março de 2005 - Protocolo 21.862, de 22 de fevereiro de 2005. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas de Vale do Paraíso, nesta Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, no livro 002, às Fls. 199 e vº, em 21.02.2005, o **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, supra qualificado, neste ato representado por seu prefeito Luiz Carlos Sorroche, **vendeu o imóvel** objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 1.352,70 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), a **AUTO POSTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.181.990/0001-08, localizado na Avenida Paraná, no município de Vale do Paraíso-RO, representado por seu sócio José Vando Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, CI/RG 3.991.362-3-SSP-PR, CPF 701.555.699-53, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 485, Jardim Tropical, nesta cidade. Custas: R\$ 9,20. Emolumentos: R\$ 92,01. Selo: R\$ 0,52. Apresentaram Certidões Negativas da CAERD, datada de 28.02.2005, da Receita Federal nº C389.B453.4EDE.05F9, emitida em 24.02.05, Estadual nº 20055302100028, de 23.02.2005, Dívida Ativa da União n. DCCE.1A9A.E4EE.F99E, emitida em 14.02.2005, Certidão positiva com efeitos de negativa do INSS nº 018152004-26001050, emitida em 14.12.2004, e Regularidade do FGTS nº 2005020712475698183239, informação obtida em 14.02.2005. Eu Mairon Pereira da Silva, escrevente, digitei. Eu Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assino.

R-2-8.695 - Data: 08 de abril de 2005. Protocolo 22.038, de 5 de

abril de 2005. **CEDULA DE CRÉDITO COMERCIAL.** Pela Cédula de Crédito Comercial n. 40/00231-4, emitida em 01.04.2005, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA**, e Jose Vando Vieira, supra qualificados, com aval de 01) Cecilia Endringer, brasileira, solteira, empresária, CI/RG 600650/SSP-RO, CPF 730.998.642-34 e 02) Jose Vando Vieira, supra qualificado, residentes e domiciliados nesta cidade, **pagarão em 48 prestações** mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.031,25 (hum mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos), **vencendo-se a primeira** em **01.04.2006**, as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a última em **01.03.2010**, na praça de emissão do referido título, ao **Banco do Brasil S/A** sociedade de economia mista, com sede em Brasilia Capital Federal, por sua agência Ouro Preto do Oeste-RO, CNPJ 00.000.000/3126-73, ou a sua ordem, a quantia de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais) em moeda corrente, deferido **para aplicação** na forma do orçamento constante na cédula em epígrafe. Os Valores lançados na conta vinculada ao referido financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos calculados com base na TJLP, incidindo, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 5,33% (cinco inteiros e trinta e três centésimos) pontos percentuais ao ano, correspondendo a 5,462 (cinco inteiros e quatrocentos e sessenta e dois milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano, acrescidos, em caso de inadimplemento de comissão de permanência a taxa de mercado; juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano e multa de 2% (dois por cento). **Em garantia** das Obrigações assumidas com o referido instrumento o emitente, **deu** ao Banco Credor, em **hipoteca Cedular** de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o **imóvel** objeto da presente matrícula, avaliado em 100.000,00 (cem mil reais). Apresentaram Certidões Negativas de Débito da Previdência Social nº 00182005-26001050, datada de 11.02.2005, de Tributos e Contribuições Federais nº 7.330.953, datada de 08.04.2005, da Dívida Ativa da União nº 4D11.FCA6.2F6C.86CF, emitida em 05.04.2005, de Tributos Estaduais nº 2005302100017, válida até 18.05.2005, Municipal nº 59/2005, emitida em 05.04.2005 e da CAERD datada de 28.02.2005, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2005030917152103373450, válida até 07.04.2005. Demais condições consta na referida cédula, anexo e R-2.918, Livro 3-auxiliar, arquivados neste ofício. Custas: R\$ 33,04. Emolumentos: R\$ 330,41. Selo: R\$ 0,52. Eu Kattiusya Alves Oliveira, escrevente, digitei. Eu Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assino.

~~AV-3-8.695~~ - Data: ~~24 de novembro de 2008~~. Protocolo: ~~27.890~~, de 21 de novembro de 2008. **BAIXA DE HIPOTECA.** Fica dada a baixa do R-2-8.695 retro, conforme autorização do Banco do Brasil S/A, agência Ouro Preto do Oeste-RO, datada de 20.11.2008, arquivada neste ofício, assinada por Rosimeri Soares Gomes Moura - Ger de Modulo UN e Valcir Aparecido Duran - Gerente Geral UN. Selo nº: R\$ 0,58. Eu Diana Souza Giacomini, escrevente, digitei. Eu Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assino.

R-4-8.695 - Data: 29 de janeiro de 2009. Protocolo 28.102, de 27 de janeiro de 2009. Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia de Transações Comerciais, lavrada nas Notas desta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, no livro E054, às fls. 140/142, em 09.01.09, **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA**, retro qualificado, estabelecido no endereço retrocitado, representado pelos seus sócios, 01) **JOSÉ VANDO VIEIRA** e 02) **CECÍLIA ENDRIGER**, retro qualificados, residentes e domiciliados no endereço retrocitado, **deu** a **PETRÓLEO SABBÁ S/A**, sociedade comercial, CNPJ

Matrícula Nº 8.695

Livro

Reg.
Geral

2

Data

08 de março de 2005

Ficha Nº

2

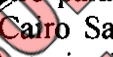


Imóvel:

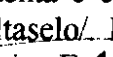
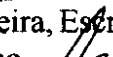

04.169.215/0001-91, com sede na Rua Rio Quixote, nº 02, sala 03, Vila Buriti, Manaus-AM, representada por seu procurador Reginaldo Nunes Mota, brasileiro, solteiro, capaz, administrador, CI/RG 2.004.734-SSP-GO, CPF 492.308.751-04, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões, 6.576, Conjunto Ouro Preto, Aponiã, Porto Velho-RO, em **primeira e especial hipoteca**, pelo valor máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula, para **garantia** das transações comerciais entre a hipotecante e Credora Hipotecária, nos termos das Cláusulas I e II da referida Escritura. A referida obrigação vigorará enquanto o cliente mantiver relações comerciais, ou dívidas dela originada com a CREDORA, observado o prazo máximo de 30 (trinta) anos. As Certidões exigidas para o registro, foram apresentadas no ato da lavratura da referida Escritura. Demais Condições constam do referido instrumento. Custas: R\$ 309,58; Emolumentos: R\$ 1.547,88; Selo E9AD2646, R\$ 0,62. Eu Dainy Souza Giacomini, escrevente auxiliar, digitei. Eu Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assinou.

AV-5-8.695 - Data: 17 de novembro de 2016. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**. Com base no artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado junto a Prefeitura do Município de Vale do Paraíso - RO, sob o nº **000000563**, inscrição nº **03.002.0241.01**, conforme Ficha Cadastral Exercício 2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, em 17.11.2016. Custas, Emolumentos, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo: Não Incidem. Eu Regiane Oliveira Zanez, Escrevente, digitei. Eu Camila de Oliveira Coelho, Escrevente Autorizada, conferi e assinou.

R-6-8.695 - Data: 18 de fevereiro de 2019. Protocolo: 57.885 de 30 de janeiro de 2019. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, emitido em 29/01/2019, via central de Penhora on-line, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Jose Antonio Barretto, da 1ª Vara Cível, deste Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, extraído do processo nº 7001688-47.2018.8.22.0004, tendo como Exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - SICOOB OUOCREDI**, CNPJ 02.144.899/0001-41 e como Executados: **01) AUTO POSTO PARAÍSO LTDA - EPP**, retro qualificado; **02) JOSE VANDO VIEIRA**, CPF 701.555.699-53 e **03) CECILIA ENDRINGER**, CPF 730.998.642-34, procede-se ao presente para constar que fica **penhorado**, o imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento da importância de **R\$ 32.327,61** (trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos). Demais condições constam no referido instrumento. Emolumentos: R\$ 58,74 (cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Custas: R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos). Fundep: R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos). Fundimper: R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos). Fumorpge: R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos). Selo Digital de Fiscalização nº E9AAH38931-86737: R\$ 1,08 (um real e oito centavos), totalizando R\$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos); confita a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Eu Lorrayne Morandi Pereira, Escrevente Autorizada, digitei. Eu [Assinatura]

Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, conferi, dou fé e assino.

R-7-8.695 - Data: 16 de setembro de 2019. Protocolo: 59.717 de 11 de setembro de 2019. **PENHORA** - Nos termos do Ofício nº 334/2019/2ªVC/OPO/RO, expedido em 21/08/2019, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito João Valério Silva Neto, da 2ª Vara Cível, instruído com Auto de Penhora, datado de 06/08/2018, assinado pelo Oficial de Justiça, ambos deste Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, extraídos do processo nº 7001697-09.2018.8.22.0004, via malote digital, código de rastreabilidade nº 82220191314139, tendo como Exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - SICOOB OUROCREDI**, retro citado, e como Executado: **01) AUTO POSTO PARAÍSO LTDA - EPP**, retro qualificado, procede-se ao presente para constar que fica **penhorado**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para garantir o pagamento da importância de **R\$ 4.346,35** (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Demais condições constam no referido instrumento. Emolumentos: R\$ 24,88 (vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). Custas: R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos). Fundep: R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos). Fundimper: R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos). Fumorpge: R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos). Selo Digital de Fiscalização nº E9AAI36296-01490: R\$ 1,08 (um real e oito centavos), totalizando R\$ 36,55 (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Tomando-se como parâmetro para base de cálculo o Código 302-I da Tabela de Custas Extrajudiciais deste Estado. Eu  Cairo Santana Mendes, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu  Lorraine Morandi Pereira, Escrevente Autorizada, conferi. Eu  Poliana Gomes Fogaça, Registradora Titular, dou fé e assino.

AV-8-8.695 - Data: 16 de setembro de 2021. Protocolo: 67.015 de 09 de setembro de 2021. **LEVANTAMENTO DE PENHORA**. Nos termos do Mandado inserto na Sentença, prolatada em 08/09/2021, assinada digitalmente por João Valério Silva Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível deste Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, referente ao processo nº 7001697-09.2018.8.22.0004, procede-se a esta averbação para constar que fica **levantada a penhora**, descrita no **R-7-8.695**, supra. Demais condições constam no referido instrumento. Emolumentos: R\$ 40,58 (quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Fuju: R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos). Fundep: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos). Fundimper: R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos). Fumorpge: R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos). Selo Digital de Fiscalização nº E9AAL35343-08D39: R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), totalizando R\$ 55,76 (cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Eu  Karina França dos Santos, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu  Lorraine Morandi Pereira, Escrevente Autorizada, conferi. Eu  Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, dou fé e assino.

PARAÍSO CENTRAL
NÃO VALERÁ